

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE MONTEIRO DA SILVA,**  
 CPF: 805.614.621-00,  
 Requerimento nº 971728

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELAINE MONTEIRO DA SILVA, CPF: 805.614.621-00, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, QD QS 406 CONJ B LT 2 AP NR 104 GARAG 18 SAMAMBIA BRASÍLIA DF 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QD QS 406 CONJ B LT 2 AP NR 104 GARAG 18 SAMAMBIA BRASÍLIA DF 70000000 QD QS 406 CONJ B LT 2 AP 104 GARAG 18 SAMAMBIA BRASÍLIA DF 70000000 QS 406 CONJ B LT 02 APT 00104 SAMAMBIA NORT BRASÍLIA DF 72318570, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 133.943 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMA-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 88.244,30 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre B, Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL**  
 Requerimento nº 972347

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9514/97, a intimação do(a) Sr(a). CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, CPF: 619.956.651-34, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 22.517,58 ( vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos ), correspondente às prestações vencidas mais às que se vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 30.250. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante CLAYTON JEFFERSON ABILIO DE SOUZA, CPF: 619.956.651-34 constituído em mora e INTIMADO(a) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APARTAMENTO 406, PROJEÇÃO 02, ENTREQUADRA 52/54, SETOR CENTRAL RESIDENCIAL, GAMA/DF 72000000 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 14 de julho de 2022.

**5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL**  
 Requerimento nº 972328

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9514/97, a intimação do(a) Sr(a). JOSELEY FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 003.849.661-52 e EDILENE FERREIRA SILVA, CPF: 020.076.231-10, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 2.589,09 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e nove centavos), correspondente às prestações vencidas mais às que se vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 47.897. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante JOSELEY FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 003.849.661-52 e EDILENE FERREIRA SILVA, CPF: 020.076.231-10 constituído em mora e INTIMADO(a) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) APARTAMENTO 404, BLOCO 22, SETOR TOTAL VILLE, CONDOMÍNIO 13, LOTE RESIDENCIAL 201, RUA 200, RESIDENCIAL PORTO PILAR, ST MEIRELES, SANTA MARIA/DF 72584600 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 26 de julho de 2022.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 252.661, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) GILBERTO ROCCH, CPF: 233.204.389-72, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q CLN 07 BL F LTS 3 E 4 AP NR 207 SMART CENTE RIACHO FUNDO I BRASÍLIA DF 71805546, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 1.640,02 ( um mil seiscentos e quarenta reais e dois centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 44.785. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 08 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II,  
 CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.548, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) HEBER MOREIRA FERNANDES DE SERRA, CPF: 538.893.981-20 e HEBER MOREIRA FERNANDES DE SERRA, CPF: 538.893.981-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) RUA BOA VIST A LOTE 22 NR METROPOLITANA NUCLEO BANDEIR BRASÍLIA DF 71300055, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 867.676,31 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 21.046. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 05 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315

Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.531, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) LEVY NONATO DE FREITAS, CPF: 031.878.131-00, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 22 C3 LT 1/5 BL 10 NR APT 301 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71881778, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 2.492,32 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 70.623. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 29 de junho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)  
 Requerimento nº 972368

A Oficiala do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,  
 FAZ SABER ao(s) Fiduciante(s) MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF: 007.356.931-37, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 05 BLOCO S APARTAMENTO N° 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALINA-DF 73360519 QUADRA 05 BLOCO S APARTAMENTO 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALINA-DF 73360519 QUADRA 05 BLOCO S APARTAMENTO 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE BRASÍLIA DF 73360519, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 809730001519-0 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 4.300 desta Serventia, referente a(o) QUADRA 05 BLOCO S APARTAMENTO N° 207 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALINA-DF 73360519. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 07/06/2022, de R\$ 885,54 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante cientificado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 27 de junho de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira  
 Oficiala do 8º Ofício

**8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)  
 Requerimento nº 972367

A Oficiala do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,  
 FAZ SABER ao(s) Fiduciante(s) MARIA FARIAS DE PAULA, CPF: 245.338.231-49 e ALINY DE PAULA SILVA FEITOSA, CPF: 013.347.821-13 e ANDERSON DE PAULA SILVA, CPF: 001.506.401-88, residente(s) e domiciliado(s) no(a) RUA JOAO QUIRINO SETOR TRADICIONAL QD. 41 LT05 PLANALINA-DF 73330037 RUA JOAO QUIRINO QD. 41 LT05 SETOR TRADICIONAL PLANALINA-DF 73330037 que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553727239-3 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.715 desta Serventia, referente a(o) RUA JOAO QUIRINO SETOR TRADICIONAL QD. 41 LT05 PLANALINA-DF 73330037. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 07/06/2022, de R\$ 139.196,59 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante cientificado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 25 de julho de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira  
 Oficiala do 8º Ofício

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.530, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) MARIA ISA DE SOUSA, CPF: 407.023.083-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 3 C 6 A 9 L 1-12,1 NR 1 CONJ 9 L 14 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880746, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 4.872,78 ( quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 62.423. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 05 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)  
 Requerimento nº 972484

A Oficiala do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,  
 FAZ SABER ao(s) Fiduciante(s) SABRINA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 328.564.808-29 e LEONARDO LOPES DE SOUZA, CPF: 999.644.651-49, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 05 PROJEÇÃO N APARTAMENTO 403 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALINA-DF DF 73360500 Q 05 ROUECAO N APARTAMENTO 403, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PL BRASÍLIA DF 73360500 QUADRA 05 PROJECAO N APARTAMENTO 403, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PL BRASÍLIA DF 73360500, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 1444441476051-7 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 11.102 desta Serventia, referente a(o) QUADRA 05 PROJEÇÃO N APARTAMENTO 403 SETOR RESIDENCIAL LESTE PLANALINA-DF DF 73360500. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 07/07/2022, de R\$ 1.266,74 ( um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos ). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fiduciante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fiduciante cientificado que, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 15 de agosto de 2022.

Fernanda Loures de Oliveira  
 Oficiala do 8º Ofício

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE**  
**IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 253.078, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) ANAAMELIA DA SILVA, CPF: 805.462.931-15, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QR 1 CONJUNTO A CASA NR 7 CANDANGOLANDIA BRASÍLIA DF 71725101, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 21.197,83 ( vinte e um mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 29.832. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 11 de agosto de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II,  
 CEP 71.065-315 Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - www.4rdf.com.br - sac@4rdf.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
 (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 251.525, por este edital INTIMA/NOTIFICA o(a)(s) senhor (a)(s)(es) CLEBER DE SOUSA EUFRASIO, CPF: 714.455.791-20, residente e domiciliado (a)(s) no (a) Q QN 8F CONJ 09 LT 1 A 2 NR BL 6 AP 401 RIACHO F II BRASÍLIA DF 71880179, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 3.757,95 ( três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 97.339. Científica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade – ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 08 de julho de 2022. Assina por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.